

## **Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial aprovado em 2003**

Os Ministros presentes no Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, realizado nos dias 12 a 14 de Outubro de 2003, na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, consideraram que este Fórum contribuirá positivamente para o desenvolvimento das relações económicas, comerciais e de investimento entre os Países participantes e reconheceram o papel de plataforma que Macau poderá desempenhar no aprofundamento dos laços económicos entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

Estiveram presentes no Fórum os Ministros de Angola, Brasil, Cabo Verde, China, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e Timor-Leste.

### **1. Princípios Gerais**

1.1 Os Ministros apreciaram positivamente o nível actual de cooperação bilateral entre a China e os Países de Língua Portuguesa e mostraram-se convictos de que, com o empenho dos respectivos Governos, existem grandes potencialidades para o seu desenvolvimento.

1.2 Os Ministros registaram as particularidades existentes em termos do nível de desenvolvimento económico entre a China e os Países de Língua Portuguesa e concordaram com o estabelecimento de relações de parcerias no plano da cooperação económica e comercial, assentes nos princípios da confiança mútua, da igualdade, da reciprocidade e da complementaridade de vantagens, da diversificação das formas de cooperação, bem como da partilha de interesses.

1.3 Os Ministros consideraram que a China e os Países de Língua Portuguesa têm interesses comuns face às oportunidades e desafios que derivam do processo de globalização económica.

1.4 Os Ministros concordaram que, no âmbito do Fórum, a cooperação económica e comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa será orientada pelo presente Plano de Acção, sem prejuízo das acções e programas negociados por cada país no âmbito dos respectivos processos de integração regional ou decorrentes de outras obrigações internacionais.

## **2. Cooperação Inter-Governamental**

2.1 Os Ministros acordaram na intensificação e aperfeiçoamento do mecanismo de consultas bilaterais entre a China e os Países de Língua Portuguesa, através da promoção de visitas e intercâmbios governamentais de alto nível, bem como de consultas entre altos funcionários, com o objectivo de identificar novas áreas e novos meios para a cooperação económica e comercial.

2.2 Os Ministros concordaram que os mecanismos a estabelecer no quadro do Fórum serão complementares aos já existentes nas consultas bilaterais, de modo a incrementar cada vez mais os contactos inter-governamentais, a partilha de experiências, o fomento de parcerias e o estreitamento dos laços de cooperação.

2.3 Os Ministros reafirmaram o seu empenho no desenvolvimento das relações bilaterais na área económica, no quadro das Comissões Mistas de Economia e Comércio existentes, com o objectivo de dinamizar a cooperação económica bilateral.

## **3. Comércio**

3.1 Os Ministros consideraram que o incremento do comércio entre a China e os Países de Língua Portuguesa constitui um objectivo comum, devendo possibilitar o fomento do comércio bilateral, numa base de igualdade e reciprocidade, desenvolvimento harmonioso e no respeito das regras do comércio internacional.

3.2 Os Ministros concordaram em utilizar os mecanismos de consulta estabelecidos pelo Fórum como uma plataforma para facilitar o intercâmbio entre as empresas dos respectivos países e criar condições favoráveis ao comércio.

3.3 Os Ministros concordaram em apoiar a realização de feiras e exposições de produtos específicos dos Países participantes no Fórum, bem como outras formas de cooperação, com vista a facilitar o acesso dos produtos aos respectivos mercados.

3.4 Os Ministros mostraram-se convictos de que o reforço dos contactos entre organismos e organizações dos Países participantes e o aumento da troca de informações sobre os produtos, os mercados e a evolução dos fluxos comerciais contribuirá para a expansão do comércio bilateral.

3.5 Os Ministros concordaram em estimular a cooperação relativamente a normas técnicas, visando a supressão de barreiras decorrentes da adopção de regulamentos diferenciados, sem prejuízo dos compromissos negociados por cada um dos países nesta matéria.

#### **4. Investimento e Cooperação Empresarial**

4.1 Os Ministros consideraram de maior importância a melhoria do clima de investimento nos seus Países, pelo que se comprometem a empreender esforços no sentido de incentivar um quadro legal favorável à realização e protecção dos investimentos, bem como a promover a celebração de acordos bilaterais de protecção e promoção dos investimentos.

4.2 Os Ministros concordaram em promover e incentivar a criação de parcerias entre empresas dos seus Países, identificar formas de cooperação e explorar projectos de interesse comum, que contribuam para o desenvolvimento da economia local, através do estabelecimento de “joint-ventures” ou de empresas de capitais próprios.

4.3 Os Ministros acordaram em favorecer o desenvolvimento das relações entre as empresas dos seus Países, através da troca de informações, designadamente com recurso às novas tecnologias de informação, sobre oportunidades de negócios e investimentos.

#### **5. Cooperação no Domínio Agrícola e das Pescas**

5.1 Os Ministros, cientes de que o desenvolvimento da agricultura e das pescas assume um papel significativo para a erradicação da pobreza, consideraram que existe uma grande potencialidade na área da cooperação agrícola e das pescas entre a China e os Países de Língua Portuguesa, tendo manifestado a sua disposição em adoptar as medidas necessárias para promover a cooperação nessa área.

5.2 Os Ministros concordaram em cooperar nos vários domínios da actividade agrícola e das pescas, priorizando o estudo e a elaboração de programas de desenvolvimento agrícola, o cultivo e a criação, a construção de infra-estruturas, a produção de maquinarias, a transformação de produtos, bem como o intercâmbio e a transferência de tecnologia agrícola e das pescas, entre outros.

5.3 Os Ministros manifestaram-se dispostos a partilhar as experiências dos seus países no desenvolvimento agrícola e das pescas, com o objectivo de facilitar a captação de investimentos e o desenvolvimento da cooperação empresarial e tecnológica.

## **6. Cooperação no Domínio da Engenharia e Construção de Infra-estruturas**

6.1 Os Ministros reconheceram a existência de um elevado nível tecnológico e capacidade produtiva de bens de equipamento por parte de alguns Países participantes nas áreas de engenharia e de construção de infra-estrutura e propuseram-se estimular as empresas dos seus Países a participarem em projectos de infra-estrutura nos sectores dos transportes, energia eléctrica, telecomunicações, abastecimento e tratamento de água, e planeamento urbano, entre outros.

6.2 Os Ministros concordaram em intensificar a troca de experiências no domínio tecnológico e em matéria de administração de empreitadas, bem como o intercâmbio de informações sobre licitações de projectos e construção de infra-estruturas, a desenvolver, sempre que possível, com o recurso a projectos financiados por Instituições Financeiras Internacionais.

## **7. Cooperação no Domínio dos Recursos Naturais**

7.1 Os Ministros acordaram em reforçar o intercâmbio e cooperação no domínio dos recursos naturais, com o objectivo de favorecer uma gestão sustentável e um aproveitamento racional dos mesmos.

7.2 Os Ministros concordaram com a intensificação da cooperação na área da exploração e uso de recursos naturais, segundo o princípio da reciprocidade e da complementaridade de vantagens.

## **8. Cooperação no Domínio de Desenvolvimento de Recursos Humanos**

8.1 Os Ministros concordaram em intensificar e aperfeiçoar, no quadro do Fórum, a cooperação e o intercâmbio bilateral entre a China e os Países de Língua Portuguesa no domínio dos recursos humanos, a fim de promover o intercâmbio económico e comercial entre as partes, bem como aumentar o entendimento e a amizade mútuos.

8.2 Os Ministros, cientes da importância da educação na qualificação dos recursos humanos, concordaram em reforçar a cooperação nas áreas da educação e capacitação profissional, propondo-se elaborar projectos concretos nesse domínio, através da definição de programas específicos de formação nas várias áreas do Fórum.

## **9. Mecanismo de Acompanhamento**

9.1 Os Ministros concordaram com o estabelecimento de um mecanismo de acompanhamento, através da constituição de um Secretariado permanente em Macau que garantirá o apoio logístico e financeiro necessário, bem como a ligação indispensável para a concretização das iniciativas e dos projectos a implementar, cuja definição competirá prévia e exclusivamente à rede dos pontos focais criada pelos Países participantes. A rede de pontos focais assegurará, também, o acompanhamento e a avaliação da execução das iniciativas acordadas no presente Fórum, que poderão incluir a realização de reuniões periódicas, a diversos níveis.

9.2 Os Ministros acordaram em realizar uma 2ª. Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, em 2006, na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, na qual será efectuado um balanço dos resultados da cooperação económica e empresarial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e se avaliarão novas formas de cooperação.

**Pelo Governo da República de Angola**

**Victorino Domingos Hossi**

**Ministro do Comércio**

**Pelo Governo da República Federativa do Brasil**

**Luiz Fernando Furlan**

**Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

**Pelo Governo da República de Cabo Verde**

**Avelino Bonifácio Fernandes Lopes**

**Ministro da Economia, Crescimento e Competitividade**

**Pelo Governo da República Popular da China**

**An Min**

**Vice Ministro do Comércio**

**Pelo Governo da República da Guiné-Bissau**  
**João José Silva Monteiro**  
**Ministro dos Negócios Estrangeiros, da Cooperação Internacional e das Comunidades**

**Pelo Governo da República de Moçambique**  
**Carlos Alberto Sampaio Morgado**  
**Ministro da Indústria e Comércio**

**Pelo Governo da República Portuguesa**  
**José Luís Fazenda Arnaut Duarte**  
**Ministro Adjunto do Primeiro Ministro**

**Pelo Governo da República Democrática de Timor-Leste**  
**Abel da Costa Freitas Ximenes**  
**Vice-Ministro do Desenvolvimento e Ambiente**